



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0028.208755/2021-85
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 359/2022/KAPPA/SUPEL/RO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP**

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido da empresa , fora encaminhado, via e-mail, nos dias 28/07/2022 e 01/08/2022, informamos, portanto, que resta recebido e conhecido ambos pedidos por reunirem as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivo**.

Ressaltamos que todo o pedido de Impugnação foi encaminhado a Secretaria de origem para responder quanto ao Termo de Referencia.

DOS QUESTIONAMENTOS

A) CONSIDERANDO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA (ID 0030819969), CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

Questionamento 1: A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento. Poderá ser dilatado este PRAZO DE ENTREGA , para 90 (noventa) Dias?

Resposta – SEDAM-GAD (ID 0030944706):

Tal alteração merece prosperar parcialmente, devendo o Edital prever o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias.

6.2.2. O bem deverá ser entregue de uma só vez, em até **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho/contrato e ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.

B) CONSIDERANDO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA (ID 0030820140) , CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

Questionamento 1: A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento. Poderá ser dilatado este PRAZO DE ENTREGA, para 90 (noventa) Dias?

Resposta – SEDAM-GAD (ID 0030944706):

Tal alteração merece prosperar parcialmente, devendo o Edital prever o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias.

6.2.2. O bem deverá ser entregue de uma só vez, em até **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho/contrato e ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.

C) CONSIDERANDO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (ID 0030877725), CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

Questionamento 1: Alteração do edital, para que passe a constar como exigência mínima “motorização com potência a partir de 163 cv”;

Resposta – SEDAM-GAD (ID 0030944706): Tal alteração será aceita por esta SEDAM, passando a constar como exigência mínima “motorização com potência a partir de 160 cv”.

Questionamento 2: Alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias, para 60 (sessenta) dias;

Resposta – SEDAM-GAD (ID 0030944706): Tal alteração será aceita, devendo o Edital prever o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias.

Questionamento 3: Alteração no Edital para inclusão da exigência do cumprimento da Lei nº 6.729/1979, Lei Ferrari, por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante;

Resposta – SEDAM-GAD (ID 0030944706): Tal alteração será inclusa no Edital, uma vez que consideramos que assiste razão aos fundamentos da empresa impugnante.

ONDE SE LÊ- NO EDITAL

3. CARACTERISTICA DO OBJETO:

Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 ±4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.0, turbo diesel, **mínimo 170CV**, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção assistida, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), rodas em aço aro mínimo 16 'capacidade mínima do tanque de combustível 75 L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000 kg, insulfilme, protetor de caçamba, engate para reboque traseiro, capota marítima.

6.2.2. O bem deverá ser entregue de uma só vez, em até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho/contrato e ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.

LEIA-SE- NO EDITAL

3. CARACTERISTICA DO OBJETO:

Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 ±4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.0, turbo diesel, **mínimo 160CV**, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção assistida, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), rodas em aço aro mínimo 16 'capacidade mínima do tanque de combustível 75 L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000 kg, insulfilme, protetor de caçamba, engate para reboque traseiro, capota marítima.

6.2.2. O bem deverá ser entregue de uma só vez, em até **60 (sessenta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho/contrato e ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.

Inclusão da letra j no subitem 14.1 devendo prever:

j) A contratada deverá cumprir ao disposto da Lei nº 6.729/1979, Lei Ferrari, devendo ser empresa autorizada e com concessão de comercialização fornecida pelo fabricante do veículo.

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/SUPEL/GAB, de 28/03/2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise quanto ao pedido de impugnação, informamos que, houve **ACRÉSCIMO NO DESCRITIVO DO OBJETO - (ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL NO ITEM 5.4.4.2)**, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital. **Fica estabelecido novo prazo para a abertura do certame**, conforme abaixo:

DATA DA ABERTURA: 16/08/2022 as 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) 3212-9272 ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 04/08/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030958421** e o código CRC **26F8E266**.